

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

### DECRETO Nº 051 DE 09 DE JANEIRO DE 2017.

*Altera o Decreto nº 32 de 10 de março de 2014 e o nº 20 de 02 de março de 2015, que dispõem sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Brotas de Macaúbas/BA e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Lei Municipal nº 739 de 30 de junho de 2006.

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 32, de 1º de março de 2014, que dispõe sobre o pagamento de recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto “Mais Médicos para o Brasil”;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013 que institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 09 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 07 de julho de 1981, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 1.369, de 08 de julho de 2013 que dispõe sobre a implementação do Projeto “Mais Médicos para o Brasil”;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 23, de 1º de outubro de 2013 e a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia e alimentação pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil;

**CONSIDERANDO** os valores dispostos nos art. 2º e 8º do referido Decreto Municipal nº 32/2014;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 30, de 12 de fevereiro de 2014, que, dentre outros, alterou os valores para fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário;

**DECRETA:**

**Art. 1º - O art. 2º, § 3º do Decreto nº 32/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 2º, § 3º - Na modalidade que trata o inciso II desse artigo, o Município adotará, como referência para o recurso pecuniário para locação de imóvel, em padrão suficiente para acomodar o médico e seus familiares, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), observados os padrões mínimos e máximos da Portaria SGTES/MS nº 23/2013”;

**Art. 2º - O art. 8º do Decreto nº 32/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:**

“Art. 8º - Fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria SGTES/MS nº 30/2014”;

**Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, em 09 de janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 09 JAN. 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

2  
Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de  
Macaúbas – BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 77/2017, de 16 de janeiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EUGÊNIO PEREIRA DOS SANTOS PARA O CARGO DE COORDENADOR GERAL DA ESCOLA LUIS EDUARDO MAGALHÃES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

Artigo 1º - Ficá NOMEADO para o cargo em comissão de COORDENADOR GERAL da Escola Luis Eduardo Magalhães lotado na Secretaria Municipal de Educação o SR. EUGÊNIO PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.931.605-05.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de janeiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 16 JAN. 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO Nº 103, de 1º de fevereiro de 2017

“Institui comissão para proceder o recadastramento dos servidores públicos municipais de Brotas de Macaúbas - Bahia”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 39, de 02 de janeiro de 2017, que institui o recadastramento dos servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão para coordenar, acompanhar, controlar e fiscalizar os trabalhos de recadastramento dos servidores;

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica instituída a comissão composta pelo Sr. Josemilton Correa, tesoureiro; Sr. Diogo Alexandre da Silva, Controlador Interno; Sra. Kátia Layse Lima dos Santos Ferro, Diretora do Departamento Pessoal e Recursos Humanos; Lidiane Fernandes Pereira, auxiliar de serviços gerais; Sra. Maria Isabel Rodrigues Ribeiro, professora e Sra. Sudiley Marques de Almeida Cardoso, agente de saúde para, sob a presidência do primeiro, proceder com recadastramento dos servidores municipais, no período de 06 a 23 de fevereiro de 2017.

**Parágrafo Único** - Caso seja necessário prazo poderá ser prorrogado a requerimento da comissão.

**Art. 2º** - Fica desde já autorizado à comissão, caso necessário, trazer para o grupo de trabalho, mediante portaria assinada pelo presidente, outros tantos servidores para constituir subcomissão destinada ao desempenho das tarefas.

**Art. 3º** - O recadastramento dar-se á mediante o comparecimento do servidor junto ao Centro Paroquial Padre João Cristiano, situado na Praça Dr. João Borges, 135 - Centro, Brotas de Macaúbas – BA, munido da cópia dos seguintes documentos:

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

1. Documento de identidade;
2. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
3. CPF;
4. Comprovante de residência atualizado;
5. Carteira Nacional de Habilitação – CNH
6. Dados bancários
7. Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
8. Comprovante de conclusão de habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
9. Documento de registro profissional em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
10. Certidão de casamento (se for casado(a) )
11. Documento de identidade e CPF do conjugue (cópia)
12. Documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que comprove legalmente a condição de dependência;
13. CPF dos dependentes que possuem idade igual ou superior de 12 anos;
14. Cartão de vacinação dos filhos menores até 06 anos, se for o caso;
15. Comprovante de escolaridade dos dependentes até 14 anos, se for o caso;
16. Termo de posse, ato de nomeação e demais atos de concessões e de eventuais gratificações, estabilidades e vantagens concedidas até 31/12/2016

**Parágrafo Único:** Além dos documentos elencados acima, o servidor deverá:

- I. Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente;
- II. Formulário de Recadastramento Funcional (Anexo I);
- III. Responder aos questionamentos do recadastrador.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

  
Litercilio Nunes de Oliveira Júnior  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
EM 01 FEV. 2017

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas – BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 105/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOSENIRA RIBEIRO BARRETO PARA O CARGO DE CHEFE DE DAPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica NOMEADA para o cargo de confiança de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL lotado na Secretaria Municipal de Educação a SRA. JOSENIRA RIBEIRO BARRETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 741.540.445-91.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

PUBLICADO

EM 01 FEV. 2017

  
Litercílio Nunez de Oliveira Junior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 106/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSIANE PACHECO LOPES PARA O CARGO DE GERENTE DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** para o cargo de confiança de GERENTE DE DIVISÃO DA MERENDA ESCOLAR lotado na Secretaria Municipal de Educação, a SRA. **ROSIANE PACHECO LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.453.775-61.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

**PUBLICADO**

01 FEV. 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



## Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 107/2017, de 01 de fevereiro de 2017.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ROSIANE PACHECO LOPES PÁRA O CARGO DE CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS**, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

**CONSIDERANDO** que os cargos em Comissão ou função de confiança são considerados de livre nomeação e exoneração, portanto de efeitos *ad nutum* à luz do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal:

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica **NOMEAÇÃO** para o cargo de confiança de GERENTE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL lotado na Secretaria Municipal de Educação, a SRA. **ROSIANE PACHECO LOPES**, inscrita no CPF/MF sob o nº 015.453.775-61.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2017.

**PUBLICADO**

EM 01 FEV. 2017

  
Litercílio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas –  
BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74